



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº: 698/2004

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

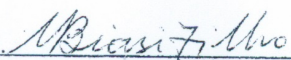
31900420315452023220 - Manutenção Serv. Obras Viação Serv. Urbano	R\$ 10.000,00
31900420412361015230 - Manutenção Remuneração Magistério	R\$ 5.000,00
31900420412361015231 - Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 12.000,00
31900420412361015232 - Manutenção Transporte Escolar Fundamental	R\$ 5.000,00
31901120427812037242 - Manutenção Desporto Amador	R\$ 5.000,00
31901120610301011250 - Manutenção Fundo de Saúde	R\$ 10.000,00
31901320104122001204 - Manutenção Agentes Políticos (Prefeito e Vice)	R\$ 500,00
31901320104122002205 - Manutenção das Ativ. Gabinete Secretaria	R\$ 1.000,00
31901320412122015226 - Manutenção Ativ. Adm. Secret. Educação	R\$ 1.000,00
31901320412361015230 - Manutenção Remuneração do Magistério	R\$ 3.000,00
31901320610301011250 - Manutenção Fundo de Saúde	R\$ 1.000,00
33704120510301011244 - Manutenção Consórcio Interm. de Saúde	R\$ 8.000,00
33903020326782036225 - Manutenção das Estradas Vicinais	R\$ 3.000,00
33903620104122002205 - Manutenção Ativ. Gab. Secretaria	R\$ 3.000,00
33903620204123002217 - Manutenção Ativ. Setor Cont. Fin. Alm.	R\$ 2.000,00
33903620510122002243 - Manutenção Ativ. Adm. de Saúde	R\$ 1.000,00
33903620808243005263 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 1.000,00
33903920326782036225 - Manutenção das Estradas Vicinais	R\$ 5.000,00
33903920412365018236 - Manutenção do Ensino Pré Escolar	R\$ 1.000,00
33903920427812037242 - Manutenção Desporto Amador	R\$ 2.000,00
33903920510122002243 - Manutenção das Ativ. Adm. de Saúde	R\$ 2.000,00
33903920610301011250 - Manutenção do Fundo de Saúde	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 82.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

31900420610301011251 - Manutenção Programa Saúde da Família	R\$ 27.500,00
44905120920752032132 - Extensão Rede Elétrica Rural	R\$ 25.000,00
46907120228843002218 - Manutenção Parcelamento INSS	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 82.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de Junho de 2004.


Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal